

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 8/2020** -----

Aos trinta dias de abril de dois mil e vinte, realizou-se, por sistema de videoconferência, de acordo com a Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, a oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2020, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Período antes da ordem do dia; -----**
- 2. Balancete; -----**
- 3. Correspondência; -----**
- 4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----**
- 5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----**
- 6. Prolongamento do período de isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, alargando-o aos meses de maio e junho; -----**
- 7. Prolongamento da isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020; -----**
- 8. Proposta de alteração da data de entrada em vigor do projeto de alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz; -----**
- 9. Aquisição de material informático para cedência a alunos do 1.º ao 12.º a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;**
- 10. Aquisição de equipamentos e serviço banda larga móvel para cedência a alunos do 1.º ao 12.º a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz nos meses de maio, junho e julho; -----**

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes na videoconferência os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Luíz Miguel de Sousa Lima. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----



1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente, após saudação aos vereadores presentes na videoconferência, informou sobre a realização da reunião semanal, que decorreu no dia de ontem, com o Sr. Secretário Regional da Saúde, com a presença do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil e dos Presidentes de Câmara da R.A.M., referindo-se ao facto do Sr. Secretário Regional da Saúde continuar a ser um resistente, pois na reunião da semana anterior estiveram presentes o Sr. Vice-Presidente do Governo Regional, o Sr. Secretário Regional da Economia e a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Cidadania. O Sr. Presidente disse entender que o Governo considere ser uma chatice atender aos problemas do poder local, por estarem mais próximos da população e dos seus problemas. -----

Na reunião de ontem, o Sr. Presidente disse ter lamentado sobretudo a ausência do Sr. Vice-Presidente do Governo Regional e da Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Cidadania, uma vez que o Sr. Secretário Regional da Economia, apesar de ter a tutela, não acrescenta nada e diz apenas o que lhe mandam. -----

O Sr. Presidente passou a descrever uma cronologia com as medidas adotadas pelo Município no âmbito da contenção a propagação da COVID-19: -----

8 de abril - Assinatura de contrato para aquisição de serviço para a elaboração do Plano Estratégico de Marketing Territorial do Município de Porto Moniz; -----

20 de abril - Colaboração com as autoridades responsáveis pela gestão de infraestruturas portuárias na questão das embarcações e tripulantes que utilizaram o Porto de abrigo do Porto Moniz, alguns deles ainda antes da imposição da cerca sanitária em Câmara de Lobos. O Sr. Presidente reiterou que a atuação foi de colaboração, tendo inclusivamente esta autarquia disponibilizado um funcionário para assegurar as necessidades dos tripulantes das embarcações em termos de alimentação e medicamentos para que os mesmos pudessem manter-se confinados às embarcações sem que nenhum bem essencial lhes faltasse. -----

23 de abril- Disponibilização de um serviço de impressão das fichas de trabalho, com respetiva entrega ao domicílio de todos os estudantes do Município; -----

22 de abril- Reunião com os presidentes de Câmara da Região Autónoma da Madeira, presidida pelo Senhor Vice-Presidente do Governo Regional e na qual participou o Senhor Secretário Regional da Saúde, a Senhora Secretária Regional da Inclusão Social



e Cidadania, o Senhor Secretário Regional da Economia e o Senhor Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil. -----

Ao Sr. Secretário Regional da Saúde, na linha das preocupações manifestadas nas reuniões anteriores, em nome da população do concelho do Porto Moniz, o Sr. Presidente insistiu na necessidade de serem salvaguardados os cuidados de saúde à população deste concelho, realçando os seguintes aspetos: -----

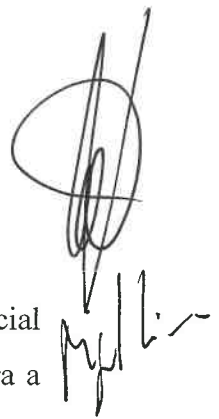
- A população do concelho do Porto Moniz necessita de um médico que a assista de forma relativamente próxima, ainda que não presencialmente, mas que possa acompanhar o historial médico dos utentes e agir em conformidade; -----

- É incompreensível que utentes com situações graves e concretamente casos que têm sido transmitidos a este executivo, pelos familiares, de pessoas acamadas e com necessidade de amputação de membro inferior esperem e desesperem por indicações médicas, havendo relato de pessoas que apenas foram assistidas tardiamente; -----

- Relativamente à questão das embarcações que acostaram no Porto de Abrigo do Porto Moniz, esta Câmara Municipal colaborou com as restantes entidades na busca de uma solução, num trabalho conjunto que, aliás, deveria ser também realidade, noutras áreas de intervenção. É certo, contudo, que esta situação deveria ter sido devidamente equacionada nos diferentes portos da região, para que agíssemos de forma concertada e atempada, prevendo-se que este cenário iria ocorrer. Realcei a necessidade da Polícia Marítima marcar presença em todas as infraestruturas portuárias, para que nas diversas situações que possam ainda vir a surgir seja devidamente salvaguardada a saúde dos tripulantes das embarcações e das populações. -----

- Tal como foi sugerido ao Delegado de Saúde, os pescadores poderiam já ter sido testados à chegada a qualquer instalação portuária, independentemente do local para onde fossem depois encaminhados, o que deixaria cada um deles mais descansado relativamente ao seu estado de saúde. -----

- Por circular do Governo Regional, é obrigatório o uso de máscara para deslocações ao supermercado, farmácias e para as diversas atividades que impliquem atendimento ao público. Sabemos que o Governo Regional se comprometeu a distribuir duas máscaras por domicílio. Para agilizar o processo de distribuição não fará sentido envolver, por exemplo, as Juntas de Freguesia neste processo de distribuição, aproveitando a proximidade das autarquias à população? -----



O Sr. Presidente disse ter confrontado a Senhora Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania, com o intuito de saber que montante se encontra ainda disponível para a população do concelho de Porto Moniz dos 100.000,00 (cem mil euros), provenientes do Fundo Social de Emergência, atribuídos à Adenorma. -----

Ao Senhor Secretário Regional da Economia foram colocadas as seguintes questões: ---

- Os empresários deste concelho mostram-se preocupados com o futuro das suas empresas e colocaram-nos um leque de questões que consideramos pertinentes, mas às quais sabemos de antemão que esta autarquia, sozinha, não conseguirá dar resposta, tendo em conta o orçamento de que dispomos. Existe alguma solução alternativa para as empresas que não reúnam os requisitos necessários para terem acesso à Linha Invest-RAM? -----

- Será criado algum mecanismo específico para apoio ao empreendedorismo, nomeadamente para salvaguarda dos casos de empresários que apostaram recentemente em novos projetos e que não têm assim histórico que os torne elegíveis a estas linhas de crédito? -----

- Alguns empresários deste concelho solicitaram o alargamento da isenção de pagamentos de serviços e taxas, incluindo a referente à recolha de resíduos sólidos, durante o período de 01/04/2020 a 31/03/2021. Qual a disponibilidade da ARM colaborar com este Município na resposta a este pedido? -----

Realce-se que relativamente a esta questão o Sr. Vice-Presidente fez questão e salientar ser pouco sensato pensar em apoios que se estendam até março de 2021. -----

23 de abril- Em consequência do retomar das aulas, por recurso a métodos não presenciais, foi garantida a disponibilização de apoio direto aos alunos do concelho, através de impressão gratuita e entrega nos domicílios de fichas de trabalho e outro material de apoio. -----

27 de abril- Numa operação que contou com a colaboração de várias costureiras do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal garantiu a distribuição de cerca de 300 máscaras comunitárias, reutilizáveis, com filtro em TNT, por todos os funcionários da autarquia e das quatro Juntas de Freguesia, medida que se estenderá a toda a população no decorrer da próxima semana. -----

29 de abril- Reunião por videoconferência com o Sr. Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil. -----



O Sr. Presidente abordou novamente uma questão que tem inquietado os munícipes do Porto Moniz e na defesa intransigente da população do concelho a que preside perguntou: -----

- Findando o Estado de Emergência no dia 2 de maio e estando previsto o início do desconfinamento e a reabertura da atividade comercial, de forma gradual, a partir da próxima semana, para quando está prevista a reabertura do Serviço de Urgências do Porto Moniz? -----

- Para quando a reabertura do Serviço de Urgências de São Vicente onde a população deste concelho era atendida no período da noite? -----

- Já está agendada a reabertura dos Centros de Saúde deste concelho? -----

O Sr. Presidente aproveitou o momento para fazer chegar ao Governo Regional, por intermédio do Senhor Secretário, uma questão para o Sr. Vice-Presidente: -----

- Sendo o Município de Porto Moniz a entidade gestora da água neste concelho, é injusto e altamente discriminatório para a população que a isenção ao qual o Governo Regional se comprometeu na segunda quinzena de março, seja neste concelho assumida pela autarquia, sem qualquer contrapartida do Governo Regional além da que se refere ao tratamento de resíduos. Embora, o Senhor Vice-Presidente insista no contrário, a resolução n.º 133/2020, é clara ao referir na alínea c) do número 17: “Isentar de pagamento a entrega e tratamento dos resíduos sólidos urbanos dos municípios do Porto Moniz e de São Vicente, que será assumido pelo Governo Regional e posteriormente reembolsados à ARM, S.A.” -----

Em referência a reuniões anteriores, o Sr. Presidente lembrou que vários presidentes de câmara já haviam apontado a necessidade e a pertinência das autarquias serem auscultadas na forma como será gerido o Fundo de Emergência para Apoio Social a nível concelhio, aproveitando-se a proximidade dos autarcas à população e o seu conhecimento profundo da realidade, aspetos imprescindíveis para divulgar este apoio junto de quem efetivamente dele necessita. E refira-se que são cada vez mais famílias. -- Os presidentes de câmara que abordaram essa questão, incluindo o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz, ficaram com a clara noção de que não era intenção da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania ter em linha de conta aquela sugestão, e por isso questionou: -----

- A Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania definiu outras entidades



parceiras na gestão do Fundo de Emergência para além das 16 elencadas na Resolução n.º 182/2020, publicada no JORAM de 6 de abril? -----

- Existe algum fundamento legal que permita à ADENORMA, a IPSS parceira da implementação do Fundo de Emergência nos concelhos de S. Vicente e Porto Moniz, nomear uma Associação como sua representante neste concelho, numa espécie de subempreitada, enquanto se desvaloriza o papel desta autarquia com quem até à data não foi estabelecido qualquer contacto relativamente a este assunto, que mais não fosse para nos ser facultada informação que nos permitisse esclarecer devidamente as dúvidas que nos têm sido colocadas pelos nossos munícipes? -----

- Que critérios foram tidos em conta para a escolha de uma Associação para interlocutora na gestão deste Fundo e que impeçam a Câmara Municipal ou as Juntas de Freguesia de assumirem esse papel? -----

- O bem-estar da nossa população e a resposta às suas necessidades básicas não serão assuntos sérios demais para com eles se fazer política? -----

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção lembrando que os membros do Governo Regional têm por diversas vezes referido que não se deve fazer política com a situação atual, e por isso questionou o Sr. Secretário sobre a razoabilidade do facto de o Deputado Valter Correia estar a participar ativamente na receção de candidaturas ao Fundo Social de Emergência, na Casa do Povo do Porto Moniz, deixando claro o uso daquele apoio para fins políticos. -----

30 de abril - Além das medidas que serão nesta reunião alvo de deliberação, a partir de hoje é disponibilizado, através de um link no site do Município, o **Portal de Atendimento On-line**, serviço que permitirá aos nossos munícipes efetuarem pedidos com maior celeridade e sem saírem das suas casas. -----

O Sr. Presidente informou que já está agendada para o dia 4 de maio nova Reunião Extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil do Porto Moniz de modo a ser efetuado novo balanço e definirem-se procedimentos pós-Estado de Emergência. -----

O Sr. Presidente informou ainda que além destas medidas adotadas especificamente neste âmbito, e porque o trabalho neste domínio não pode fazer esquecer que há que continuar a responder às necessidades da população, este executivo, à semelhança de anos anteriores, procedeu à distribuição de raticida na última semana do corrente mês, o que irá acontecer igualmente no próximo ano, pois a distribuição anual, e de forma



gratuita, de raticida e moluscicida à população do concelho do Porto Moniz é uma promessa que consta do programa eleitoral e que a oposição que agora critica fez o mesmo mas apenas em ano de eleições. -----

Prosseguiu o Sr. Presidente referindo que muitas das medidas que este executivo tem vindo a implementar mostram-se agora, neste cenário decorrente da pandemia, com pertinência e importância redobradas, designadamente: -----

- IMI familiar; -----
- Devolução de 5% do IRS; -----
- Bolsa de estudo aos estudantes universitários (mantida mesmo estando suspensas as aulas presenciais, uma vez que muitas das despesas dos alunos se mantiveram); -----
- Apoio mensal no valor de 10 euros aos idosos para aquisição de medicamentos; -----
- Gabinete de Apoio ao Idoso que mantém, e em alguns casos intensificou, as suas mais diversas valências no apoio à população sénior; -----

O Sr. Presidente referiu também que a Câmara Municipal tem tomado medidas acertadas, o que não significa que não se possa fazer mais. Por essa razão, disse, “além do leque de medidas que serão hoje objeto de deliberação, estamos a equacionar a criação de um Fundo Municipal de Emergência Social e Empresarial, para atender às famílias e empresas do concelho que estejam em emergência social e empresarial, e que tenham sofrido cortes substanciais nos seus rendimentos por conta da pandemia do COVID-19. -----

A dotação deste fundo tem de ser devidamente equacionada até porque esta autarquia, como disse já ter referido, tem derramado já um montante substancial em apoio social e no tecido empresarial (neste caso concreto através da promoção de eventos diversos com o intuito de atrair visitantes ao concelho). -----

“As medidas querem-se adequadas à realidade de cada concelho e da sua população, e por isso está a ser efetuado todo um trabalho de recolha de dados junto das empresas de forma a aferir a aplicabilidade daquela medida, de modo a garantir a sua adequação às necessidades elencadas pelas empresas sediadas neste concelho”, acrescentou. -----

O Sr. Presidente referiu que a prioridade será sempre a salvaguarda dos postos de trabalho e a ajuda direta e próxima às famílias afetadas pela perda de rendimentos. -----

“Estamos a efetuar um levantamento exaustivo de todos os apoios que já foram disponibilizados pelo Governo da República, e pelo próprio Governo Regional, de



forma a que não se corra o risco de estar a sobrepor e a duplicar apoios”. -----
 “Não podemos implementar medidas porque os outros implementam, ou criar porque os outros criam. As medidas querem-se adequadas à realidade de cada concelho e da sua população”, concretizou. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes questionou o Sr. Presidente sobre quais os alunos que iriam usufruir dos equipamentos informáticos disponibilizados pela Câmara Municipal. O Sr. Presidente disse que irá disponibilizar os equipamentos informáticos aos alunos com carência destes meios, indicados pela direção da escola, em resposta ao ofício enviado pela Câmara Municipal a solicitar essa informação. O Sr. presidente acrescentou que a aplicabilidade desta medida será extensível a todos os alunos no início do próximo ano letivo; -----

A Sr.^a Vereadora Graciela Silva salientou o trabalho que tem vindo a ser desempenhado pelo Gabinete de Apoio ao Idoso, na proximidade e atenção às necessidades prementes dos munícipes mais idosos, procurando mantê-los no conforto dos lares, salvaguardando assim a sua saúde e bem-estar de todos. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes, quis esclarecer que apesar de não participar em qualquer tipo de reunião excetuando as reuniões de câmara sabe, porque foi dito pelo Professor Valter Correia, que enquanto presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz, tentou a abertura do serviço de bombeiros pelo período de 24h, à imagem do que foi feito pelo atual executivo, e não conseguiu, considerando no entanto ser uma mais valia ter o serviço de bombeiros bem equipado e que independentemente da posição do executivo camarário na altura do encerramento das urgências no Centro de Saúde da Vila do Porto Moniz, nunca afirmou que era a favor ou contra essa decisão. -----

O Sr. Vereador Nélío Sequeira, em referência à aquisição da Ambulância e à abertura dos serviços de Bombeiros durante 24h por dia, recordou um episódio, ocorrido durante uma ação de campanha para as autárquicas de 2013, no sítio dos Lamaceiros, onde o então Vice-Presidente da Câmara Municipal, Juan Pardau, afirmou, em tom jocoso para com os elementos que faziam parte da lista candidata pelo Partido Socialista, onde aliás se incluía o agora Sr. Vereador Dinarte Nunes, que “não era possível adquirir uma Ambulância nem proceder à abertura do serviço de Bombeiros durante 24h/dia no concelho do Porto Moniz porque não tinham uma “mina de dinheiro” na câmara municipal”, revelando com estas declarações, na opinião do Sr. Vereador Nélío



Sequeira, uma fraca capacidade de gestão da equipa liderada pelo Professor Valter Correia, na altura presidente da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes, em resposta ao Sr. Vereador Nélio Sequeira, disse que não estava presente para defender o que foi ou não dito pelo então Vereador Juan Pardau, e perguntou ao Sr. Presidente se as questões que foram levadas à reunião semanal com o Sr. Secretário Regional da Saúde, nomeadamente relativamente à reabertura das urgências no concelho do Porto Moniz, haviam tido alguma resposta por parte do Sr. Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil. -----

O Sr. Presidente disse que objetivamente não teve resposta, e ressaltou que a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Cidadania referiu apenas que as situações foram decididas desta forma. -----

Já em referência ao Sr. Secretário Regional da Saúde, este disse que estas restrições estão relacionadas com o contexto Covid e das medidas que têm sido tomadas para evitar contágios nas estruturas de apoio médico nos concelhos do Porto Moniz e de S. Vicente. -----

No entanto o Sr. Presidente afirmou que este tipo de resposta não impede que continue a questionar porque é que o serviço de urgências não volta ao concelho do Porto Moniz. - Se, no contexto Covid-19, o Centro de Saúde de S. Vicente não garante a integridade dos utentes da rede de cuidados continuados e de pessoas idosas internadas, porque é que não se abre o Serviço de Urgências no concelho do Porto Moniz? -----

Quando se começa a dizer que a pandemia está controlada na Região, está na altura de descentralizar os meios que estão canalizados para o combate à pandemia Covid-19 e começar a libertar recursos para, paulatinamente, e salvaguardando os utentes e técnicos de saúde que estiveram em contacto direto com esta doença, possam integrar estruturas de cuidados médicos no concelho do Porto Moniz, porque de entre muitas carências, o Porto Moniz tem uma população idosa que necessita de assistência médica permanente.

O Sr. Presidente referiu que durante a reunião semanal e relativamente ao pagamento da água, o Sr. Vice-Presidente do Governo garantiu o pagamento do consumo referente à segunda quinzena do mês de março a todos os contribuintes da RAM, cuja comunicação foi veiculada pela comunicação social, no entanto o Sr. Presidente alertou para o facto de esse pagamento não poder ser efetivado pela ARM (Águas e Resíduos da Madeira, S.A.) aos concelhos que fazem a gestão de fornecimento desde a nascente aos



consumidores, sem que se proceda a uma alteração do estipulado na resolução do Governo Regional, como tal se nada for feito nesse sentido, não haverá devolução dos montantes prometidos; -----

Respondendo ao Sr. Vereador Dinarte Nunes, o Sr. Presidente disse que nunca ouviu o Professor Valter Correia, enquanto presidente desta Câmara, a assumir o seu descontentamento público perante o fecho do serviço de urgências no concelho do Porto Moniz; -----

Disse ainda que o Professor Valter Correia, na condição de presidente desta Câmara, tinha inerência nas reuniões de direção da AHBVSVPM (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Vicente e Porto Moniz), e é por isso que espanta o facto de nessa condição nunca ter tido força suficiente, e sendo da mesma cor política do Governo Regional, para abrir os Bombeiros pelo período de 24h/dia, no concelho do Porto Moniz, o que comprova muitas limitações no exercício das suas funções. -----

O Sr. Presidente disse que talvez seja por isso que o Professor Valter Correia é atualmente deputado na Assembleia Regional, porque se na altura tivesse tomado posições públicas, se tivesse insistido na abertura do serviço de bombeiros, nos atuais moldes, se tivesse manifestado a necessidade de aquisição de uma Ambulância para equipar os Bombeiros do concelho, se tivesse demonstrado descontentamento perante o fecho das urgências, hoje não seria certamente deputado, comprovando a teoria de que tornou submisso às vontades do Governo para atingir propósitos próprios. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes fez referência à presença do Professor Valter Correia nas instalações da Casa do Povo do Porto Moniz, pois esteve em representação da ADENORMA, e na condição de Vice-Presidente desta associação, o que legitima o seu contributo para garantir que as ajudas que o Governo Regional está a implementar junto de famílias necessitadas do concelho do Porto Moniz se concretizem com êxito. -----

O Sr. Presidente disse que, sobre esse assunto, o que estava em questão era o aproveitamento político desta situação de pandemia, quando foi feito um apelo público, por parte do Presidente e do Vice-Presidente do Governo Regional, para que os presidentes de câmara e deputados de oposição não fizessem aproveitamento político, quando o que estamos a assistir é ao aproveitamento da miséria das pessoas e das famílias por parte de deputados afetos ao poder, com o claro objetivo de ganhar votos. --



Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Dinarte Nunes disse que não tem a mesma interpretação e que relativamente à distribuição de raticida assume a sua discordância pela participação do Sr. Presidente neste processo, em pleno período de pandemia. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.137.276,46 (um milhão cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de €1.013.760,81 (um milhão e treze mil, setecentos e sessenta euros e oitenta e um cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €123.515,65 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor João Emanuel Silva Câmara; -----

Considerando que o Senhor João Emanuel Silva Câmara, com morada no Caminho da Irmã do Perpétuo Socorro, n.º24, Porto Moniz, 9270-093 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1758, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 2301/2019, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 1325 e 3332, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2019, que registavam as quantias a pagar no valor de 69,21€ (sessenta e nove euros e vinte e um cêntimos) e 38,05€ (trinta e oito euros e cinco cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, a origem destes consumos teve a ver com uma rotura na canalização (já reparada), mais concretamente num tubo situado junto a uma torneira localizada no logradouro do alçado posterior da habitação, entretanto reparada; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação da tubagem danificada; -----

Considerando que o Senhor João Emanuel Silva Câmara, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----



Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 20,30€ (vinte euros e trinta cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor João Emanuel Silva Câmara, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 1325 e 3332, relativas aos consumos dos meses de novembro e dezembro de 2019, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 40,60€ (quarenta euros e sessenta cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. _____

O Sr. Presidente não participou na votação por ser parte interessada no assunto da proposta apresentada; -----

3.2 Reclamação da fatura da água por parte da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----

Considerando que a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, com morada no Beco do Pavilhão n.º4, Porto Moniz, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º1991, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com os registos de entrada FutureDoc. 2227/2020 e 2435/2020, dando conta que foram detetados aumentos excessivos nas faturas mensais do consumo de água n.ºs 5504 e 7517, relativas aos consumos dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, que registavam as quantias a pagar no valor de 736,65€ (setecentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos) e 574,55€ (quinhentos e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo o requerente, a origem destes consumos teve a ver com uma rotura na canalização no logradouro do edifício, entretanto reparada; -----

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação da tubagem danificada; -----

Considerando que a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos



doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação é de 93,05€ (noventa e três euros e cinco cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.ºs 5504 e 7517, relativas aos consumos dos meses de janeiro e fevereiro de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 186,10€ (cento e oitenta e seis euros e dez cêntimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. _____

3.3 Retificação do valor de fatura do consumo de água, solicitada pelo Senhor Luís Carlos Costa Gonçalves, funcionário municipal afeto ao serviço de águas; -----

Considerando que o Senhor Luís Carlos Costa Gonçalves, funcionário municipal afeto ao serviço de águas, com morada na Vereda da Casa Velha n.º9, Ribeira da Janela, 9270-102 Porto Moniz, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 584/2020, dando conta que foi detetado um erro de leitura na fatura mensal do consumo de água n.º 7750, em nome da Senhora Maria Inês Ferreira Castro de Sousa, consumidor n.º2312, relativa ao consumo do mês de fevereiro de 2020, que registava a quantia a pagar no valor de 23,20€ (vinte e três euros e vinte cêntimos); -----

Considerando que o erro de leitura deveu-se à contabilização em excesso do número de dias correspondentes ao período de consumo; -----

Considerando que o Senhor Luís Carlos Costa Gonçalves solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que a antecederam;

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores à deteção do erro de leitura situa-se nos 9,96€ (nove euros e noventa e seis cêntimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto



Moniz delibera: -----

Que seja efetuada a retificação do valor da fatura mensal do consumo de água n.º 7750, relativa ao consumo do mês de fevereiro de 2020, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 9,96€ (nove euros e noventa e seis cêntimos);

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. _____

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **abril**, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **abril**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

6. Prolongamento do período de isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, alargando-o aos meses de maio e junho; -----

Considerando a necessidade de serem intensificadas as medidas de prevenção de propagação do COVID-19, em consonância com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo IASAÚDE, IP-RAM e de acordo com o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovado em 9 de março de 2020; -----



Considerando que por deliberação camarária de 26 de março de 2020 se procedeu à isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, nos meses de março e abril; -----

Considerando que a retoma das atividades económicas e abertura dos diferentes serviços se efetuará de forma progressiva, mantendo-se as recomendações de confinamento e distanciamento social; -----

Considerando que face ao cenário atual se antevem dificuldades para que o tecido empresarial deste Município consiga retomar a normalidade no que ao seu funcionamento diz respeito; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, com efeitos não só para os empresários, mas também para os agregados familiares, uma vez que uma parte significativa da população desempenha funções profissionais em serviços diretamente relacionados com a atividade turística, é intenção desta Câmara desonerar os munícipes e empresários locais do pagamento integral do valor não apenas da taxa de saneamento, de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos, mas também das taxas devidas por fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável; -----

Considerando que este Município é a entidade gestora no que concerne à monitorização dos recursos hídricos existentes e controlo da captação de volumes de água, sendo da sua responsabilidade a gestão dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos; -----

Considerando que a faturação municipal da água engloba, de acordo com os Artigos 85.º, 86.º e 87.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz (Regulamento n.º 279/2010, alterado pelo Regulamento n.º 317/2011), as taxas de saneamento, as taxas do fornecimento de água, disponibilidade dos serviços de água potável, bem como a recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos; -----

Considerando que o valor devido para o pagamento das taxas em causa é plasmado na faturação da água; -----

Considerando que se pretende a prorrogação desta medida inicialmente aprovada para os meses de março e abril, para os meses de maio e junho; -----



Considerando que com a aplicação desta medida, de apoio às empresas e famílias do concelho, é estimada uma despesa média no montante mensal de 22.689,32€. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º1 do artigo 2.º da lei n.º6/2020, de 10 de abril, e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a isenção das taxas devidas de saneamento, fornecimento de água e disponibilidade dos serviços de água potável, bem como da taxa de recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos do Município de Porto Moniz, nos meses de maio e junho de 2020. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Prolongamento da isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020; -----

Considerando a necessidade de serem intensificadas as medidas de prevenção de propagação do COVID-19, em consonância com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo IASAÚDE, IP-RAM e de acordo com o Plano de Contingência da Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovado em 9 de março de 2020; -----

Considerando que por deliberação camarária de 26 de março de 2020 se procedeu à isenção da cobrança das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; -----

Considerando que o fim da declaração do Estado de Emergência Nacional possibilitará a reabertura de estabelecimentos comerciais, ainda que de forma limitada, gradual e progressiva; -----

Considerando que o número 6 do artigo 70.º e o artigo 79.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz (Regulamento n.º 279/2010, alterado pelo Regulamento n.º 317/2011), preveem, respetivamente, o pagamento de taxas devidas pela ocupação do espaço público com esplanadas e pela utilização de estacionamento tarifado; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, sendo necessária a prorrogação de medidas de apoio ao tecido empresarial do concelho, motivo pelo qual é intenção desta Câmara prolongar a desoneração aos



empresários locais do pagamento das taxas em causa, abrangendo o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020; -----

Considerando que com a aplicação desta medida, de apoio às empresas locais, é estimada uma despesa média no montante mensal de 8.312,00€; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º1 do artigo 2.º da lei n.º6/2020, de 10 de abril, e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a isenção das taxas devidas pela ocupação de espaços públicos com esplanadas e estacionamento tarifado, para o período compreendido entre 1 de julho a 31 de dezembro de 2020; -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Proposta de alteração da data de entrada em vigor do projeto de alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz; -----

Considerando que a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e o novo Regime Geral das Taxas das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 9 de Dezembro, impõem uma nova estruturação e fundamentação das relações jurídico — tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais, obrigando a uma reponderação do papel do princípio da proporcionalidade no cálculo das taxas e à fundamentação concreta do mesmo, e desta forma atualizar os valores taxados bem como a colmatação de algumas lacunas nos serviços prestados no Município; -----

Considerando que o presente Regulamento delimita as regras, políticas e procedimentos aplicáveis às relações jurídico-tributárias geradoras de obrigação de liquidação e cobrança de taxas do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que a incidência objetiva de cada taxa se encontra prevista na Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas Administrativa e demais documentos apensos a esta proposta de deliberação, que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que por deliberação camarária de 12 de março de 2020 se procedeu à **aprovação** do projeto de alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, que foi então submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis; -----



Considerando que as medidas excepcionais e temporárias de restrição para contenção da pandemia terão como consequência, a curto prazo, a necessidade de implementar estratégias que visem incrementar a atratividade do destino Porto Moniz; -----

Considerando que a proposta de alteração em causa previa atualizações de tarifários das infraestruturas municipais tendo em vista o aumento de receita; -----

Considerando que os efeitos da pandemia repercutir-se-ão num abrandamento da economia local, sendo necessária a implementação de medidas de apoio ao tecido empresarial do concelho; -----

Considerando que o artigo 140.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro prevê que “Os regulamentos entram em vigor na data neles estabelecida ou no quinto dia após a sua publicação”; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 140.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **que a alteração ao regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz entre em vigor a 1 de abril de 2021**, procedendo-se para tal à alteração do artigo 104.º do regulamento 279/2010 com a correspondente atualização da proposta anteriormente aprovada, submetendo-se a versão final da proposta em causa, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, a novo período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Aquisição de material informático para cedência a alunos do 1.º ao 12.º a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;

Considerando que a 20 de abril de 2020 teve início o terceiro período do ano letivo 2019/2020, com recurso a métodos de ensino não presenciais, que exigem o recurso a meios digitais por parte dos alunos; -----

Considerando que na sequência de informação veiculada pela comunicação social se constatou existirem alunos deste concelho que não dispunham do equipamento necessário para poderem assistir e participar nas aulas ministradas com recurso a meios informáticos, este Município efetuou um diagnóstico das carências a este nível com base em



informação solicitada à direção da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----

Considerando que relativamente aos computadores, a solução apresentada pelo estabelecimento de ensino tinha por base o empréstimo de equipamento fixo existente na escola, o qual não reúne as condições tecnológicas necessárias para a frequência e participação interativa nas referidas aulas, designadamente a existência de *webcam*; -----

Considerando que as autoridades de saúde nacionais e internacionais preveem a possibilidade de ocorrência de uma segunda vaga de propagação do vírus para o último trimestre do ano 2020, época coincidente com o primeiro período do ano letivo 2020/2021, reforçando a necessidade do uso de meios informáticos não só no fim deste ano letivo, mas também no decurso do próximo; -----

Considerando que o acesso aos meios informáticos está condicionado pela procura excessiva, e falta de oferta no mercado, é pretensão deste executivo assegurar a aquisição de equipamentos para dar resposta às necessidades imediatas sinalizadas pelo estabelecimento de ensino, sendo que, numa fase posterior, quando as condições de mercado forem mais favoráveis, procurará adquirir equipamentos em número suficiente para que todos os alunos deste concelho iniciem o próximo ano letivo providos dos meios necessários para a frequência e participação em aulas nas plataformas digitais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em vista o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, a aquisição de equipamentos informáticos para dar resposta às necessidades imediatas sinalizadas pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, e, numa fase posterior, a aquisição de equipamentos em número suficiente para que os alunos do 1º ao 12º ano de escolaridade, a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, iniciem o próximo ano letivo providos dos meios necessários para a frequência e participação em aulas nas plataformas digitais. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----



10. Aquisição de equipamentos e serviço banda larga móvel para cedência a alunos do 1.º ao 12.º a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz nos meses de maio, junho e julho; -----

Considerando que a 20 de abril de 2020 teve início o terceiro período do ano letivo 2019/2020, com recurso a métodos de ensino não presenciais, que exigem o recurso a meios digitais por parte dos alunos; -----

Considerando que na sequência de informação veiculada pela comunicação social e com base em informação solicitada à direção da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, constatou-se a existência de um grupo de alunos sem acesso ao serviço de internet em casa; -----

Considerando que em resposta à solicitação do Município a direção do estabelecimento de ensino em causa informou que a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia estaria a desencadear os procedimentos necessários para garantir ligação de internet aos alunos que desta não dispõem, mas, por informações obtidas junto dos encarregados de educação, não se vislumbra solução para este problema; -----

Considerando que as atividades letivas referentes ao terceiro período do ano letivo 2019/2020 se prolongarão até ao fim do mês de julho, incluindo a 1ª fase da época do calendário de exames nacionais; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tendo em vista o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, a aquisição de equipamentos e serviço banda larga móvel para cedência a alunos do 1.º ao 12.º a frequentar a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz nos meses de maio, junho e julho, para dar resposta às necessidades imediatas sinalizadas pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Terminando, o Sr. Presidente desejou saúde a todos os presentes e respetivas famílias. --
Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e trinta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por

unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Luíz Miguel de Sousa Lima, que a redigi. _____

O Presidente, _____

O Redator, _____

